



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de bateria automotiva nova, destinada ao veículo oficial Chevrolet Cruze LTZ NB AT, motor 1.4 Turbo, ano/modelo 2019/2019, placa GDK-8336, pertencente à frota da Câmara Municipal de Votuporanga, incluindo deslocamento até a garagem da Câmara, retirada da bateria usada, instalação da nova bateria, testes de funcionamento e destinação ambientalmente adequada da bateria substituída.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 80Ah EFB Bateria automotiva nova, 12 V, capacidade nominal mínima de 80 Ah, tecnologia EFB (Enhanced Flooded Battery), própria para veículo equipado com sistema Start/Stop, corrente de partida a frio (CCA) mínima de 730 A, livre de manutenção, polaridade positiva à direita, padrão de caixa equivalente ao LN4, dimensões aproximadas de 315 x 175 x 190 mm, plenamente compatível com o Chevrolet Cruze LTZ 1.4 Turbo, ano/modelo 2019/2019, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
02	01	SERV	SERVIÇO COMPLETO DE SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA Serviço completo de substituição da bateria, incluindo deslocamento até a garagem da Câmara Municipal de Votuporanga, retirada da bateria usada, instalação e fixação da bateria nova, conexão e aperto dos terminais, verificação de cabos e conectores, testes de partida e funcionamento e conferência básica do sistema de carga. Deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e deslocamentos necessários. A bateria substituída deverá receber destinação ambientalmente adequada, observada a logística reversa aplicável.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão do descarregamento/falha da bateria atualmente instalada no veículo oficial, situação que impossibilita sua utilização regular e, conseqüentemente, compromete sua disponibilidade para atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

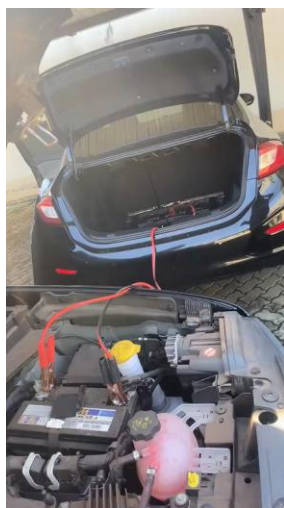
Considerando que o veículo se encontra imobilizado na garagem da Câmara Municipal de Votuporanga, torna-se necessário que o fornecimento contemple também o deslocamento do profissional até o local e a instalação da nova bateria, evitando a necessidade de remoção ou transporte do veículo para estabelecimento externo.

A substituição visa restabelecer, com a maior brevidade possível, as condições normais de funcionamento e segurança do veículo, assegurando sua disponibilidade para deslocamentos oficiais, transporte de servidores e demais atividades administrativas e institucionais.

Imagens do painel do veículo oficial:



Após detectada a falha da ignição do veículo, foi feita uma transferência de carga de bateria com auxílio de outro veículo oficial, como pode-se ver na imagem a seguir:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Após a realização da transferência de carga, o veículo oficial Chevrolet Cruze, placa GDK-8336, apresentou partida normal. Na sequência, o servidor Ricardo Machado, ocupante do cargo efetivo de motorista, conduziu o veículo com a finalidade de possibilitar a recarga da bateria durante seu funcionamento. Entretanto, após o retorno à Câmara Municipal, o veículo foi desligado e, ao se tentar nova partida, não foi possível realizar a ignição, evidenciando que a bateria não estava mantendo carga suficiente para o funcionamento regular do automóvel. Diante disso, constatou-se a necessidade de substituição da bateria atualmente instalada.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A presente demanda possui natureza de manutenção corretiva decorrente de situação superveniente e não previsível com precisão quando da elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que decorre da falha/descarregamento da bateria do veículo oficial durante sua utilização regular.

Dessa forma, a necessidade de substituição somente foi identificada após a ocorrência do problema, sendo necessária a contratação para restabelecer as condições normais de funcionamento do veículo e evitar prejuízos às atividades institucionais da Câmara Municipal.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Com a contratação pretende-se restabelecer o funcionamento do veículo oficial, proporcionando condições adequadas de partida e funcionamento do sistema elétrico, garantindo sua disponibilidade para utilização nas atividades institucionais da Câmara Municipal.

4.2. Busca-se ainda assegurar que a bateria instalada seja tecnicamente compatível com as características do veículo, proporcionando segurança, confiabilidade e vida útil adequada, evitando falhas decorrentes da utilização de componente inadequado.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

5.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

5.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e/ou nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

8. ÁREA REQUISITANTE

8.1. Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio.

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Jorge Martins Neto

Matrícula: 126-0

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 09 de setembro de 2026.

Jorge Martins Neto

Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio

Responsável pela elaboração do DFD